OFÍCIO Nº 084/2025/GP. Cabixi RO, 26 de março de 2025.

EXMº SRº
Vereador MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Assunto: Encaminhamento a Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a abertura de dotação orçamentária para premiação em pecúnia em eventos esportivos promovidos pelo Município.

Tendo em vista que a matéria envolve premiação em eventos esportivos do calendário municipal, contamos com a breve apreciação e aprovação do presente projeto de lei por parte desse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Silvano Ascari de Almeida**, **Prefeito**, em 26/03/2025 às 13:16, horário de Cabixi/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 84 de 05/05/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cabixi.ro.gov.br, informando o ID **191332** e o código verificador **5B2BCF08**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXO Projeto de Lei	26/03/2025	191338

Docto ID: 191332 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº , DE 26 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual do vigente exercício financeiro um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a abertura da dotação abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
27.812.0008.2.019 – Apoio as Ações Esportivas
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R$ 50.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos

TOTAL.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo predecessor, serão provenientes de anulação parcial das dotações abaixo, conforme segue:

0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0401 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
27.812.0008.2.019 – Apoio as Ações Esportivas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos
Ficha: 279
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 15.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos
Ficha: 280
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recurso não Vinculados de Impostos
Ficha: 282

TOTAL.....R$ 50.000,00

ID: 191338 e CRC: B244429A

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabixi – RO, 26 de março de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências, ao tempo de encaminhar para apreciação e deliberação dos Nobres Pares Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a abertura de dotação orçamentária para premiação em pecúnia em eventos esportivos promovidos pelo Município.

Justificamos que a abertura do presente crédito, tem por finalidade adequação orçamentária para promover eventos esportivos em que a premiação ocorrerá na forma de pecúnia a qual visa incentivar a participação e o desempenho dos atletas, sobretudo valorizar o esporte e promover a saúde e o bem-estar da comunidade.

Destaca-se que o recurso para suprir o crédito em comento, origina-se de anulação parcial das dotações previstas do projeto atividade 2.019 – Apoio as Ações Esportivas, de modo que não haverá supressão de outras fontes de recursos previstos da LOA/2025, sendo o Projeto elaborado com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.412/2024, consubstanciado pela Lei Federal nº 4.320/64, em se tratando da abertura de crédito adicional especial.

Considerando a matéria de grande relevância na realização de eventos esportivos promovidos pelo Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores na aprovação da matéria o mais breve possível.

Ao tempo externamos nossos agradecimentos pelos esforços despendidos à análise do presente projeto de lei.

Cabixi-RO, 26 de março de 2025.

SILVANO ASCARI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 191338 e CRC: B244429A

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXO	**Projeto de Lei**	**26/03/2025**

ID: **191338**
CRC: **B244429A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valmir Martin Mackawiak**
Criação: **26/03/2025 11:01:41** Finalização: **26/03/2025 11:01:57**

Processo Documento

MD5: **BFED9C587786AAFD3DA3539425E0509D**

SHA256: **5380D87A01398CA652DA7EDAD4CF48385A714426230F02BC6A4CE83F6C20443A**

Súmula/Objeto:

Encaminhamento a Projeto de Lei ao Poder Legislativo - Abertura de Crédito Adicional Especial

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	CABIXI	RO	26/03/2025 11:01:41

ASSUNTOS

Projeto de Lei	26/03/2025 11:01:41

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 84	26/03/2025	191332

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Silvano Ascari de Almeida	Prefeito	26/03/2025 13:16:12

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 191338 e o CRC B244429A.